

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 022/2020
PROTOCOLO Nº 127/2019

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, com sede à Rua Joaquim Távora, nº 283 – Vila Mariana – São Paulo - SP – CEP 04.015-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.987.152/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, sob as cláusulas seguintes:

DO PREÂMBULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a razão social da contratada, passando de **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal estimado passa de R\$ 276.249,55 (duzentos setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 288.787,44 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 21/02/2022, representando um reajuste no percentual de 4,5386 %, como demonstra o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados referentes aos serviços prestados desde 21/02/2022 e emitir Nota Fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o índice de reajuste do Índice Geral de Preços (IGP-M) FGV, para o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE conforme Decreto Municipal Nº 21.971, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA – A partir de 05/08/2022, ficam acrescidas ao objeto do presente contrato as quantidades indicadas na planilha abaixo, correspondentes a um acréscimo de 12,4645% em relação ao valor inicial atualizado do contrato:

POSTO	QTDE.
Vigilante segurança pessoal diurno	01
Vigilante segurança pessoal noturno	01
Vigilantes noturno	02
Veículo	01

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2022, o prazo do Contrato nº. 022/2020, com vigência até 27/10/2023.

DO VALOR TOTAL DO ADITAMENTO

CLÁUSULA SETIMA - Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 4.174.119,10 (quatro milhões cento e setenta e quatro mil cento e dezenove reais e dez centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

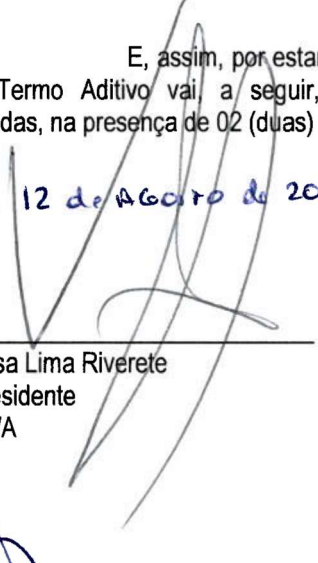
CLÁUSULA OITAVA - Com o presente aditamento, o valor total do contrato passa de R\$ 6.629.989,22 (seis milhões seiscentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 10.804.108,30 (dez milhões oitocentos e quatro mil cento e oito reais e trinta centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


CLÁUSULA NONA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de Agosto de 2022 12 AGO. 2022



Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
EMDEC S/A



Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira - Interina
EMDEC S/A




Mauricio Moral
REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

TESTEMUNHAS:



Mônica Fernandes Valini
Assessoria Administrativa
Divisão de Compras - DFC
EMDEC S/A



Ricardo Casonatto
Lider do Processo de Licitações
e Contratos - DFC_L
EMDEC S/A

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 022/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020

P₀ = R\$ 6.629.989,22

24 (vinte e quatro) meses - de 28/10/2020 a 28/10/2022

Aditamento 01 – Alteração Preambulo, Reajuste, Alteração de índice de reajuste, acréscimo e prazo

REAJUSTE:

De: 21/02/2022 a 27/10/2022 (8 meses)

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 276.249,55

Do Valor Mensal Estimado Após o Reajuste = R\$ 288.787,44 (**conforme planilha**)

Do Cálculo do Reajuste:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 288.787,44 – R\$ 276.249,55 = R\$ 12.537,89

Percentual de Reajuste = (R\$ 12.537,89 / R\$ 276.249,55) x 100 = 4,5386%

Do valor do apostilamento:

6 dias – (R\$ 12.537,89 / 30) * 6 = R\$ 2.507,58

8 meses (R\$ 12.537,89 x 8 meses) = R\$ 100.303,12

Do Valor Total do Reajuste = R\$ 2.507,58 + R\$ 100.303,12 = R\$ 102.810,70

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70) = R\$ 6.732.799,92

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

DE:

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P₀ = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data de início da vigência do contrato, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I₀ = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data de início da vigência do contrato.

3.3.1. Caso o IGP-M da FGV sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

PARA:

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação

do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P₀ = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data de início da vigência do contrato, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I₀ = Índice Geral de Preços (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data de início da vigência do contrato.

3.3.1. Caso o IPC da FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

ACRESCIMOS DE QUANTITATIVO

05/08/2022 a 27/10/2022

Do Valor Mensal após reajuste = R\$ 288.787,44

Acréscimo:

01 Vigilante segurança pessoal diurno

01 Vigilante segurança pessoal noturno

02 Vigilantes noturno

01 Veículo

Do Valor Mensal Estimado Após o Acréscimo = R\$ 329.909,10 (conforme planilha)

Do Cálculo do acréscimo:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 329.909,10 – R\$ 288.787,44 = R\$ 41.121,66

Percentual de Reajuste = (R\$ 41.121,66 / R\$ 329.909,10) x 100 = 12,4645%

Do valor do apostilamento:

22 dias – (R\$ 41.121,66 / 30) * 22 dias = R\$ 30.155,88

2 meses (R\$ 41.121,66 x 2 meses) = R\$ 82.243,32

Do Valor Total do Acréscimo = R\$ 30.155,88 + R\$ 82.243,32 = R\$ 112.399,20

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70 + R\$ 112.399,20) = R\$ 6.845.199,10

PRAZO

28/10/2022 a 27/10/2023

Do Valor Mensal após acréscimo = R\$ 329.909,10

Do Cálculo do acréscimo de prazo:

12 meses x R\$ 329.909,10 = 3.958.909,20

Do Valor Total do Acréscimo = R\$ 3.958.909,20

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70 + R\$ 112.399,20 + R\$ 3.958.909,20) = R\$ 10.804.108,30

		Contratação Inicial				Reajuste 21/02/2022 a 27/10/2022				Acréscimo 05/08/2022 a 27/10/2022				Acréscimo Prazo 28/10/2022 a 27/10/2023			
Item	Função	Postos	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Posto acréscimo	Horas acréscimo	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)		
1	Inspetor Diurno	1	360	R\$ 33,55	R\$ 12.078,00	360	R\$ 35,05	R\$ 12.618,00		360	R\$ 35,05	R\$ 12.618,00	360	R\$ 35,05	R\$ 12.618,00		
2	Inspetor Noturno	1	360	R\$ 38,59	R\$ 13.892,40	360	R\$ 40,32	R\$ 14.515,20		360	R\$ 40,32	R\$ 14.515,20	360	R\$ 40,32	R\$ 14.515,20		
3	Total Inspetores	2	720		R\$ 25.970,40	720		R\$ 27.133,20		720		R\$ 27.133,20	720		R\$ 27.133,20		
4	Valor médio da hora/posto dos Inspetores (E) = Total (C) /																
Item	Função	Postos	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)		Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)		
5	Vigilante Segurança Pessoal Diurno	6	2.160	R\$ 24,66	R\$ 53.265,60	2.160	R\$ 25,78	R\$ 55.684,80	1	360	R\$ 25,78	R\$ 64.965,60	2520	R\$ 25,78	R\$ 64.965,60		
6	Vigilante Segurança Pessoal Noturno	6	2.160	R\$ 28,12	R\$ 60.739,20	2.160	R\$ 29,39	R\$ 63.482,40	1	360	R\$ 29,39	R\$ 74.062,80	2520	R\$ 29,39	R\$ 74.062,80		
7	Total Vigilante Segurança Pessoal	12	4.320		R\$ 114.004,80	4.320		R\$ 119.167,20		5.040		R\$ 139.028,40	5.040		R\$ 139.028,40		
8	Valor médio da hora/posto do VSPP (E) = Total (C) / Total (A)																
Item	Função	Postos	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)		Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor /hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)		
9	Vigilante (diurno)	5	1.800	R\$ 23,36	R\$ 42.048,00	1.800	R\$ 24,27	R\$ 43.686,00		1800	R\$ 24,27	R\$ 43.686,00	1800	R\$ 24,27	R\$ 43.686,00		
10	Vigilante Misto (diurno/noturno)	2	720	R\$ 24,55	R\$ 17.676,00	720	R\$ 25,53	R\$ 18.381,60		720	R\$ 25,53	R\$ 18.381,60	720	R\$ 25,53	R\$ 18.381,60		
11	Vigilante (noturno)	1	180	R\$ 28,49	R\$ 5.128,20	180	R\$ 29,66	R\$ 5.338,80		180	R\$ 29,66	R\$ 5.338,80	180	R\$ 29,66	R\$ 5.338,80		
12	Total Vigilantes	7	2.520	R\$ 26,71	R\$ 67.309,20	2.520	R\$ 27,67	R\$ 69.728,40	2	720	R\$ 27,67	R\$ 89.650,80	3240	R\$ 27,67	R\$ 89.650,80		
13	Valor médio da hora/posto dos Vigilantes (E) = Total (C) /				R\$ 132.161,40	5.220		R\$ 137.134,80				R\$ 157.057,20	5.940		R\$ 157.057,20		
Item	Função	Qtd.			Valor Mensal Total veículos (C)			Valor Mensal Total veículos (C)				Valor Mensal Total veículos (C)			Valor Mensal Total veículos (C)		
15	Veículo	4	4	R\$ 1.210,71	R\$ 4.842,84	4	R\$ 1.338,06	R\$ 5.352,24	1	1	R\$ 1.338,06	R\$ 6.690,30	5	R\$ 1.338,06	R\$ 6.690,30		
16				Total de Postos	29			29				33			33		
17				Total horas /Mês = (itens 3 + 7 + 13)	10.260			10.260				11.700			11.700		
18				Valor Total Mensal (R\$) = (itens 3 + 7 + 13 + 15)	R\$ 276.249,55			R\$ 288.787,44				R\$ 329.909,10			R\$ 329.909,10		
19				Prazo do Contrato (meses)	24			8 m + 6 d				4 m + 26 d			12		
								8 meses				2 meses			12 meses		
								6 dias				22 dias			acréscimo		
								acréscimo				acréscimo			acréscimo		
20				Valor Total do Contrato (R\$) = (item 18 + item 19)	R\$ 6.629.989,20			R\$ 6.732.799,90				R\$ 6.845.199,10			R\$ 10.804.108,30		

